

Nomeia :-

A partir desta data o senhor Gabriel Gagliardi, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Administrativo desta -
Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de abril de 1969.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de abril de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Renato Shoji Nakasaka
1º Escrivão

DECRETO Nº 17/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 741, artigo 4º, item 'D', e o Decreto nº 359 de 19 de novembro de 1968:-

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado à suplementação da verba :- 313.042 - II - Serviços de Mecânica - Piação, Transportes e Comunicações, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba :- 411.094 - II - Empreendimentos Para Colocamento - Serviços Urbanos: n.º 1 - Valor de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 14 de abril de 1969.

ass.) Maílton Pereira
Prefeito Municipal.

= Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 14 de abril de 1969.

= Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Dir. Administrativo.

DECRETO Nº 18/69

Maílton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 741, art. 4º, item "D", e o Decreto nº 1359 de 19 de novembro de 1968.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado à suplementação da verba :- 313.042 - II - Peças, Ferramentas e Acessórios Para Tratores, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba :- 411.094 - II - Empreiteiros Para Calçamento - no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.